

Exmo. Sr. Presidente, Exmas.(os). Senhoras(es) Deputadas(os),

Depois deste enquadramento, realizado pelo João Almeida, resta-nos apresentar soluções objetivas, para que possamos discutir a sua viabilidade.

Poderíamos descrever ainda mais situações que demonstram a perversidade e atropelos cometidos, ao longo das últimas décadas, junto dos professores contratados portugueses, e centrar-nos em muitos dos problemas que estes profissionais enfrentam, decorrentes da legislação de concursos vigente; da precariedade na contratação nas AEC's; da penalização no âmbito da avaliação de desempenho; da utilização abusiva da figura de Técnicos Especializados e de Docentes de Técnicas Especiais do Ensino Artístico Especializado; da não aplicação do artigo 79º do ECD; da não reposição remuneratória dos docentes contratados recentemente vinculados, etc. Mas ao contrário de outras intervenções que realizamos nesta comissão, hoje não apresentaremos medidas de solução para estes problemas. Centrar-nos-emos apenas na vinculação dos professores contratados. Parece-nos muito claro que as medidas adotadas pelos anteriores governos não deram resposta à sua gravíssima situação de precariedade. Prova disso é que ainda existem professores contratados do ensino público que desempenham funções docentes com o empregador Ministério da Educação há 10, 15, 20 e mais anos. É, por isso, momento de colocar em prática ações concretas para a diminuição desta problemática que a todos nos deve preocupar - o eterno recurso, por parte do estado português, a docentes contratados a termo, para desempenho de funções enquadradas em necessidades permanentes do sistema.

Exmo. Sr. Presidente, Exmas.(os). Senhoras(es) Deputadas(os),

Página | 2

A qualidade da Escola pública não é possível ser atingida com a perpetuação da precariedade laboral de professores que têm desempenhado funções docentes em escolas diretamente tuteladas pelo Ministério da Educação há 10, 15, 20 e mais anos, pelo que se torna urgente e inadiável:

- Realizar, para o ano letivo 2017/2018 um Concurso Externo de Vinculação que tenha como linha orientadora o cumprimento da Resolução da Assembleia da República n.º 35/2010 vinculando, num horizonte claro a definir pela tutela, todos os docentes que já contam com 10 ou mais anos de serviço. Nessa medida, consideramos que em 2017 deveriam ser já vinculados todos os professores que já contam com 20 ou mais anos de serviço. No entanto, deve ser requisito obrigatório a aplicação de uma diferenciação positiva (já utilizada em outros concursos públicos) para os professores que têm exercido funções predominantemente em escolas diretamente tuteladas pelo Ministério da Educação, em relação aos professores oriundos dos estabelecimentos particulares com contrato de associação, entre outros de índole privado. De outra forma, os impactos de qualquer vinculação a realizar serão, novamente, totalmente perversos e poderão causar ainda mais danos.

- É ainda URGENTE definir o conceito de necessidades permanentes do sistema, considerando como critério objetivo para a abertura de vagas todos os horários anuais e completos, por grupo de recrutamento, pedidos pelas escolas até 31 de dezembro do ano letivo anterior. Desta forma, o próximo concurso externo deverá já contar com esta linha de orientação.

- Torna-se ainda URGENTE flexibilizar a aplicação da “norma-travão”:

: Alterando a legislação (tendo em conta o fim, no passado dia 8 de novembro de 2015, da possibilidade de renovação extraordinária de contratos a termo certo), passando o limite para apenas 3 anos;

Página | 3

: Mais, transitoriamente, deverá ser aplicada a “norma-travão” aos professores que têm 5 contratos sucessivos em horário completo e anual, e que tenham sofrido interrupções entre contratos até um total de 120 dias no período dos 5 anos;

: Por fim, deverá ser redefinido o conceito de sucessividade contratual, considerando a mesma para todos os contratos celebrados até 31 de dezembro, em horário anual e completo (ou que venha, no decurso do ano letivo, a manifestar-se como tal) dado que a definição de “contratos sucessivos”, que se constitui como um dos conceitos centrais da diretiva, foi construída pelo Ministro Nuno Crato, de modo a não prosseguir os objetivos da mesma.

Estes podem seguramente ser os primeiros passos para a resolução de uma parte significativa da precariedade docente.

Exmo. Sr. Presidente, Exmas.(os). Senhoras(es) Deputadas(os),

Esta organização sempre pautou a sua ação pelo estabelecimento de pontes com todos os atores, com base numa ação responsável, sustentada em estudos técnicos e consciente da grave situação económica que o país atravessou e atravessa; respeitando, por isso, todo o tipo de contraditórios apresentados por todos os intervenientes e pressupostos ideológicos que lhes conferiram cabimento. Mas há seguramente questões que dada a sua CENTRALIDADE e JUSTIÇA, não podem ser de arremesso ideológico. A resolução da precariedade dos professores contratados portugueses é seguramente um assunto que deve sensibilizar todas as bancadas parlamentares, da esquerda à direita.

É urgente que sejam apresentadas soluções de curto prazo para a vinculação dos docentes contratados que há anos a fio desenvolvem funções nas escolas diretamente tuteladas pelo Ministério da Educação. É indispensável que qualquer nova regulamentação tenha em conta os direitos adquiridos por esses profissionais ao longo dos anos, criando condições para que exista a necessária harmonia legislativa que permita que todos os professores possam planear devidamente a sua vida profissional e pessoal, sendo colocado um fim definitivo às ultrapassagens concursais ocorridas.

Termino esta minha comunicação com a colocação duas questões centrais:

- Sras. Deputadas e Srs. Deputados, o que irão Vs. Exas. fazer concretamente, a curto prazo, para por fim à contratação a termo de professores, *ad aeternum*, por parte do estado português?

- Quando se realizará a apresentação pública dessas propostas?

Uma vez mais, o nosso sincero agradecimento pela atenção dispensada.